



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

EDITAL Nº35/2024/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

31 de julho de 2024

Eleição do Colegiado do Curso Técnico em Edificações Subsequente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) - Campus Poços de Caldas, conforme Resolução nº 33/2014 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Campus Poços de Caldas torna público o edital para a eleição do Colegiado do Curso Técnico em Edificações Subsequente, conforme [Resolução nº 33/2014](#), de 30.04.2014, aprovada pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

1. Disposições Gerais

1.1 A Comissão Eleitoral Permanente do Campus Poços de Caldas, juntamente à Coordenação do Curso tornam públicas, por meio deste edital, as normas para o processo eleitoral do Colegiado do Curso Técnico em Edificações Subsequente.

2. Dos candidatos

2.1 Poderão concorrer à vaga de membros discentes, docentes e técnicos administrativos que atenderem aos seguintes requisitos, a saber:

- I - Discentes regularmente matriculados no curso do presente edital;
- II - Docentes efetivos representantes do núcleo comum e núcleo profissionalizante;
- III - Técnicos administrativos efetivos.

3. Dos eleitores

3.1 Estão aptos a votar os docentes do núcleo comum e núcleo profissionalizante e técnicos administrativos, e também os discentes regularmente matriculados no curso Técnico em Edificações Subsequente.

4. Das vagas

4.1 4 (quatro) representantes técnico administrativos em Educação, eleitos por seus pares, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes.

4.2 4 (quatro) docentes, eleitos por seus pares, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes, dos representantes do núcleo comum e núcleo profissionalizante.

4.3 4 (quatro) discentes, eleitos por seus pares, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes.

- O presidente do Colegiado será o Coordenador do Curso.

5. Das inscrições

5.1 As inscrições serão admitidas via Internet, no [endereço eletrônico](#) do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas ou pelo formulário eletrônico conforme disposto no Quadro I do presente edital, no período de 31 de julho de 2024 a 05 de agosto de 2024.

5.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários, conforme item 2 do presente edital. A relação de inscritos será divulgada no dia 6 de agosto de 2024, no sítio eletrônico do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas.

5.3 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será até às 23h do dia 7 de agosto de 2024. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.pocos@ifsuldeminas.edu.br.

5.4 O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no sítio eletrônico do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, no dia 8 de agosto de 2024.

6 Da votação

6.1 O processo eleitoral acontecerá com votação de forma eletrônica no sítio eletrônico do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, das 7h até às 23h59 do dia 9 de agosto de 2024.

6.2 Para a votação eletrônica será enviado o link no e-mail institucional cadastrado no SUAP.

6.3 O voto é secreto, pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

6.4 Serão eleitos os candidatos com maior número de votos válidos, sendo considerados como titulares os que receberem o maior quantitativo de votos, seguido pelos suplentes, conforme disposição de vagas do item 4 do presente edital.

6.5 O resultado preliminar da eleição será divulgado no dia 12 de agosto de 2024 e no sítio eletrônico do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas.

6.6 O prazo para recorrer do resultado da eleição será até às 23h do dia 13 de agosto de 2024. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.pocos@ifsuldeminas.edu.br.

6.7 O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso (s), será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, a partir do dia 14 de agosto de 2024.

6.8 Em caso de ausência de candidatos inscritos, a designação será feita pela Direção-Geral do Campus Poços de Caldas.

7 Cronograma

7.1 O cronograma do processo eleitoral será conforme o quadro abaixo:

Publicação do Edital	30/07/2024
Inscrições	31/07/2024 a 05/08/2024
Homologação e divulgação dos inscritos	06/08/2024
Recurso da homologação dos inscritos	07/08/2024
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	08/08/2024
Votação	09/08/2024
Resultado das Eleições	12/08/2024
Recurso do resultado das Eleições	13/08/2024
Resultado Final	14/08/2024

8 Do mandato

8.1 Os docentes e técnico administrativos, titulares e suplentes, representantes do núcleo comum e núcleo profissionalizante, terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos em mais um mandato consecutivo.

8.2 A representação discente, titular e suplente, terá mandato de 1 (um) ano.

9 Das atribuições

- I. cursos técnicos e seus currículos: projetos pedagógicos, programas;
- II. catálogo nacional de cursos técnicos;
- III. integração de estudos em nível médio e técnico;
- IV. questões pedagógicas, não contempladas pelas Normas Acadêmicas dos Cursos Técnicos;
- V. execução da política educacional do instituto;
- VI. monitoria de ensino;
- VII. estágios;
- VIII. distribuição das disciplinas dos cursos;
- IX. análise de aproveitamento de estudos em casos de transferência;
- X. consonância do plano de ensino com a ementa da disciplina.

9.1 Parágrafo Único – Compete ainda ao Colegiado de Curso:

- I. opinar sobre as proposições que lhe forem distribuídas, sob o aspecto legal, estatutário e regimental;
- II. redigir todas as proposições sobre as quais se tenha manifestado o plenário, sem modificar a essência das mesmas;
- III. funcionar como órgão processante em processos de perda de mandato de membro deste Colegiado, emitindo parecer que concluirá pela procedência ou não das representações respectivas;
 - a. Caso o representante faltar em mais de duas reuniões consecutivas, sem justificativa, este será passível de perda de mandato.
- IV. opinar sobre consultas, reclamações e representações dirigidas a este Colegiado, desde que versem sobre assuntos de competência do mesmo.
- V. emitir parecer sobre a implantação e/ou extinção do curso.
- VI. emitir parecer sobre alteração da matriz curricular.
- VII. emitir parecer sobre os projetos pedagógicos do curso em coerência com o PDI e com orientação e/ou acompanhamento do pedagogo.

9.2 As demais competências e disposições a respeito do Colegiado de Cursos Técnicos estão descritas na Resolução 33/2014.

10. Das disposições finais

10.1 Os casos omissos neste Edital serão tratados, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral Permanente do Campus Poços de Caldas, juntamente com a representação do Colegiado em atuação, e se necessário, ao Colegiado Acadêmico de Campus - CADEM que deliberará sobre a questão levantada.

10.2 Encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral Permanente encaminhará a Ata do Processo Eleitoral com a lista de participantes e o resultado da eleição, especificando os candidatos eleitos para o Diretor-Geral do Campus Poços de Caldas, na qual solicita a expedição da portaria.

(documento assinado eletronicamente)

Rafael Felipe Coelho Neves
Diretor-Geral

Mateus dos Santos
Diretor de Desenvolvimento Educacional

Quadro 1: Relação de curso e links para inscrição

Curso	Links para o formulário de inscrição
Técnico em Administração Subsequente	Discentes: https://forms.gle/md6KQoXzqHwgfgvT9 Docentes: https://forms.gle/zesaXVHyaWxfGvVv9 Técnicos: https://forms.gle/dqTndrTREZsbtpb28

ANEXO I

Edital Nº XX/20XX – IFSULDEMINAS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS
Nome do(a) Servidor(a): _____
Matrícula SIAPE/Registro Acadêmico: _____

Motivo do recurso:

Data: ____/____/ 2024

Assinatura:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Felipe Coelho Neves, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PCS**, em 31/07/2024 17:55:18.
- **Mateus dos Santos, DIRETOR(A) - CD4 - PCS - DDE**, em 01/08/2024 12:18:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 468870

Código de Autenticação: 22254e9fb8

